LEI N. 2051/97 - DE 14 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre: autoriza redação do art. 1 da Lei Municipal de n. 2044/97 de 05.03.97

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º- A redação do art. 1. da Lei Municipal de n. 2044/97 de 05.03.97 passa a seguinte:

"Art. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando a desafetação de área de recreio pertencente ao loteamento do Parque dos Pinheiros, medindo de frente com a Rua Joaquim Nabuco e os fundos, com área remanescente, 54,03m, e nos lados com a Rua Clóvis Bevilaqua e área do Lar dos Meninos, 94,30m, perfazendo um total de 5.095,03 m2.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 14 de Maio de 1997.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo